

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 161/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/05/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.016/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2018, será de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei.

sua publicação.

Art. 5° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P.M., em 23 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.468,97	1.498,35	1.528,32	1.558,88	1.590,06	1.621,86	1.654,29	1.687,39	1.721,12	1.755,5
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.542,39	1.573,23	1.604,70	1.636,79	1.669,53	1.702,92	1.736,98	1.771,72	1.807,15	1.843,2
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.619,49	1.651,88	1.684,93	1.718,62	1.752,99	1.788,04	1.823,80	1.860,29	1.897,49	1.935,4
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.781,46	1.817,10	1.853,43	1.890,51	1.928,31	1.966,88	2.006,21	2.046,35	2.087,26	2.129,0
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.959,61	1.998,81	2.038,78	2.079,56	2.121,14	2.163,57	2.206,84	2.250,97	2.295,99	2.341,9

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.910,43	1.948,64	1.987,61	2.027,37	2.067,91	2.109,27	2.151,46	2.194,49	2.238,38	2.283,1
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I. Prof. Sala Apoio PSA	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.005,98	2.046,10	2.087,02	2.128,75	2.171,33	2.214,76	2.259,06	2.304,23	2.350,32	2.397,3
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.106,27	2.148,39	2.191,36	2.235,18	2.279,89	2.325,50	2.372,00	2.419,44	2.467,83	2.517.1
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.316,91	2.363,25	2.410,52	2.458,72	2.507,90	2.558,06	2.609,22	2.661,40	2.714,63	2.768,9
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.548,61	2,599,59	2.651,57	2.704,62	2.758,70	2.813,87	2.870,15	2.927,56	2.986,11	3.045,8

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	- 1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - El (27 HORAS)	1	1.983,93	2.023,61	2.064,08	2.105,36	2.147,46	2.190,42	2.234,22	2.278,91	2.324,49	2.370,9
Prof Ed Infantil PEL	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.083,12	2.124,78	2.167,27	2.210,63	2.254,84	2.299,93	2.345,94	2.392,85	2.440,70	2.489,5
Prof Ed Basica -PEB I, Prof Sala Apoio PSA	PÓS GRADUAÇÃO	JP - El (27 HORAS)	3	2.187,29	2.231,04	2.275,65	2.321,16	2.367,58	2.414,94	2.463,23	2.512,51	2.562,75	2.614,0
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.405,98	2.454,11	2.503,18	2.553,25	2.604,31	2.656,40	2.709,52	2.763,72	2.819,00	2.875,3
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2 646,59	2.699.52	2 753,51	2.808,59	2 864,75	2.922,05	2.980,49	3.040,10	3.100,90	3 162,

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	TODAS	1	17,22	17,57	17,92	18,28	18,65	19,02	19,40	19,79	20,19	20,58
Prof Ed. Basica -PEB II. Professor II - PEB II	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	18,09	18,45	18,82	19,19	19,57	19,97	20,37	20,78	21,19	21,62
	MESTRADO	TODAS	3	19,92	20,31	20,72	21,13	21,55	21,99	22,42	22,88	23,34	23,80
	DOUTORADO	TODAS	4	21,90	22,34	22,78	23,23	23,71	24,18	24,66	25,15	25,65	26,17



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**







ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	C	D	Е	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.079,64	4.161,23	4.244,46	4.329,35	4.415,93	4.504,25	4.594,35	4.686,23	4.779,95	4.875,5
SUPERVISOR DE ENSINO	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.487,60	4.577,35	4.668,90	4.762,28	4.857,52	4.954,67	5.053,76	5.154,83	5.257,93	5.363,0
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.936,37	5.035,10	5.135,80	5.238,51	5.343,29	5.450,15	5.559,16	5.670,35	5.783,75	5.899,4
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.429,99	5.538,59	5.648.83	5.762,35	5.877,59	5.995,15	6.115,05	6.237,35	6.362,10	6.489,3

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	Í	3.547,51	3.618,47	3.690,83	3.764,65	3.839,94	3.916,74	3.995,07	4.074,97	4.156,48	4.239,6
DIRETOR DE ESCOLA (1)	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	3.902,27	3.980,32	4.059,92	4.141,12	4.223,94	4.308,43	4.394,60	4.482,48	4.572,14	4.663,5
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.292,50	4.378,35	4.465,92	4.555,24	4.646,33	4.739,26	4.834,05	4.930,73	5.029,34	5.129,9
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	4.721,73	4.816,17	4.912,50	5.010,74	5.110,96	5.213,17	5.317,43	5.423,79	5.532,26	5.642,9

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a d posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a c posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento), correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

ASSESSOR ESPECIAL

EDUCACIONAL

Referencia IV. escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Medio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por









ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.183,40	1.207,08	1.231,21	1.255,83	1.280,96	1.306,57	1.332,71	1.359,37	1.386,55	1.414,2
Prof Ed Basica I	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.242,58	1.267,43	1.292,78	1.318,64	1.345,01	1.371,91	1.399,35	1.427,34	1.455,89	1.485,0
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto CATEGORIA Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto CATEGORIA CATEGORIA CHEFE DE DEPARTAMENTO CATEGORIA COORDENADOR PEDAGÓGICO	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.304,68	1.330,77	1.357,38	1.384,53	1.412,22	1.440,47	1.469,28	1.498,67	1.528,64	1.559,2
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.435,15	1.463,85	1.493,13	1.523,00	1.553,45	1.584,52	1.616,22	1.648,54	1.681,51	1.715,1
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.578,66	1.610,23	1.642,43	1.675,29	1.708,79	1.742,97	1.777,83	1.813,38	1.849,64	1.886,6
	50000570	100mapa	FAIVA		В	C	D	E	F	G	н	I	J
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	Α	130000								
Prof Ed Basica II	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.242,58	1.267,43	1.292,78	1.318,64	1.345,01	1.371,91				
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.304,68	1.330,77	1.357,38	1.384,53	1.412,22	1.440,47	1.469,28		1.528,64	
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.464,94	1.494,24	1.524,13	1.554,61	1.585,70	1.617,41	1.649,76		1.716,41	1.750,
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.578,66	1.610,23	1.642,43	1.675,29	1.708,79	1.742,97	1.777,83	1.813,38	1.849,64	1.886,6
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.342,45	2.389,30	2.437,09	2.485,82	2.535,53	2.586,25	2.637,98	2.690,74	2.744,56	2.799,
CHEFE DE	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.459,59	2.508,77	2.558,95	2.610,13	2.662,33	2.715,59	2.769,90	2.825,30	2.881,79	2.939,
DEPARTAMENTO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.705,52	2.759,63	2.814,82	2.871,12	2.928,55	2.987,11	3.046,86	3.107,79	3.169,95	3.233,
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.976,10	3.035,62	3.096,34	3.158,26	3.221,42	3.285,85	3.351,57	3.418,60	3.486,97	3.556,
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.403,75	2.451,82	2.500,86	2.550,88	2.601,89	2.653,93	2.707,01	2.761,14	2.816,37	2.872,
COORDENADOR	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.523,93	2.574,41	2.625,90	2.678,41	2.731,98	2.786,63	2.842,36	2.899,20	2.957,18	3.016,
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.776,32	2.831,85	2.888,49	2.946,26	3.005,18	3.065,29	3.126,60	3.189,12	3.252,91	3.317
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3 053 04	3 115 02	3.177,32	3 240 87	3 305 69	3 371 80	3 430 23	3.508,01	3 578 18	3,649





